



ESTADO DE GOIÁS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI**  
GABINETE DO PREFEITO

---

LEI MUNICIPAL N.º. 0131/2006, ITAGUARI-GO, DE 09 de Novembro de 2006

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaguari, Estado de Goiás **APROVA**, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte LEI:

**Art. 1.º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento créditos adicionais de natureza suplementar, mais 20% (vinte por cento) da despesa fixada para o exercício de 2006.

**Art. 2.º** - Os Créditos autorizados pelo artigo anterior serão destinados a atender despesas dos Poderes Executivo, Legislativo e, aos Fundos, autarquias, Fundações, e s recursos para cobertura serão obedecidos dentre aqueles definidos nos preceitos de art. 43 de Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

**Art. 3.º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARI**, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de Novembro de 2006.

<b>REGISTRADO</b>
Livro n.º: 002
Fis.: 0122 ev.
Ordem n.º: 0131.

Ass. do Responsável

  
**Ronivon Braz Gontijo**  
Prefeito Municipal